



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 19 FEV 2020 Protocolo: <u>135/20</u> Processo: <u>135/20</u>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº <u>135/20</u>
-----------	--	---	---------------------

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

**"Concede a MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO
ao Professor Doutor DORISVALDER DIAS
NUNES".**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica concedida a **Medalha do Mérito Legislativo** ao **Professor Doutor DORISVALDER DIAS NUNES**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Governo do Estado de Rondônia
Asssembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
-----------	--	---	----

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear o **Professor Doutor DORISVALDER DIAS NUNES** com a Medalha do Mérito Legislativo mediante os relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

O homenageado possui Licenciatura e Bacharelado em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR (1990), Mestrado em Geografia Física pela Universidade de São Paulo - USP (1996) e Doutorado em Desenvolvimento Socioambiental pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos- NAEA/UFPA (2004). Pós-Doutorado em Geomorfologia pelo Instituto de Geociências-IGC/UFMG.

O mesmo ocupou entre 1999-2000 o cargo de Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Rondônia e por duas vezes o cargo de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (2004-2005; 2007-2009). Eleito duas vezes membro do Conselho Superior na área de Pesquisa e Pós-Graduação. Compôs o quadro de Consultores do Comitê Técnico Científico do PIBIC/UNIR/CNPq. É professor Associado IV do Departamento de Geografia da UNIR onde coordena desde 2002 o Laboratório de Geografia e Planejamento Ambiental - LABOGEOPA.

Atua como docente permanente nos programas de pós-graduação: Mestrado e Doutorado em Geografia (UNIR) e Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (UNIR). Desenvolve pesquisas em temas relacionados ao Meio Ambiente, Gestão, Planejamento e Análise Ambiental, Vulnerabilidade à Erosão, Gestão e Planejamento de bacias hidrográficas, Impacto Ambiental e Unidades de Conservação. É pesquisador do Centro de Estudos Geográficos e Sócio-Ambientais da Amazônia Aziz AbSaber - CEGEA e membro do Conselho Consultivo das Revistas RAEGA e Geografar.



Governo do Estado de Rondônia
Asssembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
-----------	--	---	----

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

Consultor da CAPES na Área de Geografia para avaliação Quadrienal 2013-2016, Qualis-Periódicos e Qualis-Livros e autor de capítulos de livros e artigos científicos. Participou de inúmeras bancas de Mestrado, Doutorado, Comissões Julgadoras, Coordenação de Mesas, Orientações de Monografias, Dissertações, Teses de Doutorado, realizou vários trabalhos comunitários e contribuiu para formação profissional de muitos rondonienses.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao estado de Rondônia. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia o **Professor Doutor DORISVALDER DIAS NUNES**, por meio desta Casa Legislativa, com a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo que concede a **Medalha do Mérito Legislativo**, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados *ut supra*, pedimos apoio o apoio de Vossas Excelências a nossa propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2019.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE